



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
e no Diário da Câmara.

PROJETO DE LEI
Nº 002/2019

Em, 13 / 02 / 2019
Buritis
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 04 no livro próprio,
sob a folha de nº 01 em 11 de
02 de 2019 às 09 : 30 hs.
Buritis

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores ficam reajustados na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 3,43(três inteiros e quarenta e três décimos percentuais) excetuados, os vencimentos do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, que tem como vencimento padrão o salário mínimo.

Parágrafo único. O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica atualizado o vencimento do cargo de Secretário de Gabinete, nos termos do Decreto Federal nº 9661 de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015, no valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2019.

Buritis-MG, 11 de fevereiro de 2019.

Buritis
ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Buritis
CAMILA SILVA DE ALMEIDA
1ª Secretária da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 25 de 02 de 19, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Buritis

Buritis
GELDO AVLES FERREIRA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Buritis
WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
2ª Secretária da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 11 de 03 de 19, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Buritis